



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

Lei n.º 151/98, Lagoa da Confusão-TO., 19 de Outubro de 1998.

“Dispõe sobre a Construção de uma sala para assistência Médica Volante, na região da Ilha do Formoso e determina outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

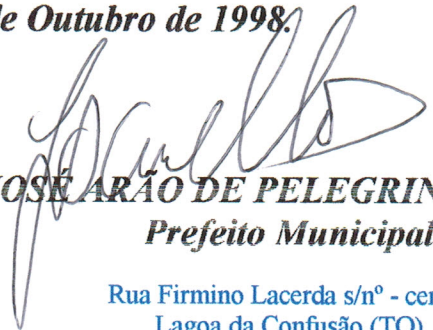
Art. 1º - Fica O Chefe do Executivo Municipal, autorizado a construir uma sala, para funcionamento de Assistência Médica Volante na Ilha do Formoso.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a fazer abertura de Crédito Suplementar para os gastos desta obra e toda a infraestrutura necessária para o funcionamento da mesma.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal, na incumbência de especificar de especificar uma data a cada mês para a visita da(o) Médica(o) e do Dentista naquela região.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 19 de Outubro de 1998.


JOSE ARAO DE PELEGRIN AVELLO
Prefeito Municipal

Rua Firmino Lacerda s/nº - centro
Lagoa da Confusão (TO)